



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS



RESOLUÇÃO N.º 304 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 250ª Reunião ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a importância da ampla discussão e acompanhamento das especificações que compõem a compra de uniformes e Equipamentos de proteção Individual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de compor uma comissão para acompanhar o processo de aquisição destes materiais;

CONSIDERANDO também, a necessidade de envolver representantes dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e representação da SESA/SAS nessa discussão;

RESOLVE:

ART. 1.º Aprovar a instituição de uma Comissão para análise e acompanhamento do processo de aquisição de materiais e uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

ART. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I) Conselheiros titulares:

- a) Maria do Carmo Balduino – Trabalhador
- b) Ruth Vieira Feu – Usuário
- c) Maria da Penha Gomes de Sousa – Usuário
- d) Camila de Rezende Coelho - Gestão

II) Conselheiros Suplentes:

- a) Antonio Odilon Araújo – Usuários
- b) Wantuil Gonçalves Ferreira – Usuário
- c) Nivia Alves Mota – Trabalhador
- d) Nizelene Pissinati Delunardo dos Santos – Gestão

Art. 3º- Serão Referências técnicas da Comissão, os representantes da /SESA-SAS:

- a. Juacy Pereira Gomes
- b. Rachel de Souza Angellete

Art. 4º- Estarão à disposição da Comissão representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS



ART. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 31 de julho de 2013

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra